



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO
DE DADOS - CPD.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 008/2024, subscrita pela Exm^a. Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **SAMUEL ELIAS ARAUJO CARDORO**, inscrito no CPF sob nº. 046.***.***-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeadando Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO não haver Processo de Mérito e Desempenho neste período de Diretores para a fixação do percentual sobre os vencimentos e vantagens do cargo, conforme previsto no Art. 63, da Lei nº. 512/2012;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 017/2024, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor I-Magistério, através da Portaria nº 092, de 02 de fevereiro de 2004, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 143/2023

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Conservação.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 143/2023 amigavelmente a partir de **29/01/2024**.

VINCULO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo Administrativo nº 35/2022, Processo de Compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e ERICA XAVIER BORGES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.209.198/0001-20 / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO N° 83/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar consultoria e assessoria administrativa, voltada a regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 14.133/2021, em âmbito Municipal, com a devida capacitação aos servidores das áreas meio e finalística.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prorrogação de execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 30 (trinta) dias passando a vigorar de 24/01/2024 a 24/02/2024

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME/ CNPJ: 04.947.051/0001-86/ CONTRATADO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PROD MED HOSP E ODONT - ME

Av Brasil, s/n°, Quadra 23

Santo Antonio de Goi – CEP 75375-000

CNPJ: 37,205.854/0001-14

Contato: (62) 3595-4050

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 8821/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2022

AF nº 8823/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2022

AF nº 9854/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 26 de janeiro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA N° 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 008/2024, subscrita pela Exmª. Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **SAMUEL ELIAS ARAUJO CARDORO**, inscrito no CPF sob nº. 046.***.***-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

Av Presidente Castelo Branco, 1.420, Setor Brasil

Araguaiana/TO – CEP: 77824-360

CNPJ: 30.313.649/0001-23

Contato: (63) 8453-3629

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 9102/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023

AF nº 9110/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 26 de janeiro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Capacitação e formação de professores e educadores da rede municipal de ensino, em curso/jornada a ser realizada nos dias 30 e 31/11/2023.

Contratado: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTO E EVENTOS – ME, CNPJ/MF nº 19.785.208/0001-91.

Valor global: R\$ 111.900,00

Fundamento Legal: art. 74, III, "F", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Processo Licitatório nº 01/2024

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 23 de janeiro de 2024.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

NOTIFICAÇÃO 01

À

IGOR SIQUEIRA MARIANO

G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI

Rua Rio Grande do Sul, nº 834 B-1, Centro

PONTES E LACERDA – MT

EMPREENDIMENTO: Construção do Novo Prédio da Creche Pequeno Príncipe

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 177/2022

Prezados,

Esperamos que esta notificação os encontre bem. Estamos entrando em contato para expressar nossa profunda preocupação em relação ao andamento da obra em questão. O prazo de execução estipulado para o projeto é até o dia 30 de janeiro de 2024, e observamos com apreensão alguns problemas cruciais que precisam ser abordados imediatamente.

Falta de Materiais: Há relatos consistentes de que alguns materiais essenciais para o progresso da obra ainda não foram entregues. Esta falta de insumos está impactando diretamente o cronograma estabelecido, comprometendo a conclusão dentro do prazo previsto.

Inatividade dos Funcionários: Observamos, com grande preocupação, a presença de funcionários parados na obra, envolvidos em conversas e aparentemente sem desempenhar suas funções. Esta inatividade é inaceitável, considerando a urgência do término da construção.

Ausência do Responsável pela Obra: Notamos a ausência frequente do responsável pela obra no local. Sua presença é vital para a coordenação eficaz e o acompanhamento do andamento dos trabalhos. Sua participação ativa é indispensável para solucionar problemas e manter o projeto dentro do prazo.

Proximidade do Início das Aulas: Com o início das aulas se aproximando rapidamente, é imperativo que a obra seja concluída conforme o cronograma para garantir que a Creche Pequeno Príncipe possa iniciar suas atividades na nova sede sem contratemplos.

Dessa forma, exigimos uma reunião presencial para discutir essas questões e encontrar soluções adequadas. Esta reunião ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2024, próxima segunda-feira, no gabinete do prefeito. Sua presença é obrigatória, Sr. Igor Siqueira Mariano, para discutir medidas corretivas e garantir o cumprimento do prazo estabelecido.